

INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Edital do Processo Administrativo nº 015/2015

O presente processo tem por objetivo a seleção de pessoal qualificado para atuação nos programas de saúde da Prefeitura Municipal de Viamão, que somente passará a ser gerenciado pelo INSTITUTO DOS LAGOS RIO após a assinatura do competente Contrato de Gestão a ser firmado. Desta forma, a contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo ficará condicionada à efetiva assinatura do referido Contrato de Gestão.

A Diretora de Recursos Humanos do Instituto dos Lagos Rio, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Viamão, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas na área da saúde, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Retificações, com as seguintes especificações:

Categoria	Vagas
médico clinico esf	CR
INFECTOLOGISTA	1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto dos Lagos Rio, endereço eletrônico: www.institutolagosrio.com.br.
- **1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao Instituto dos Lagos Rio.
- **1.3.** O Anexo I Tabela Vagas e Jornada de Trabalho apresenta a relação do emprego e a jornada de trabalho.



- **1.4.** O Anexo II Tabela de Exigências para desempenho das funções apresenta as atribuições de cada função e os requisitos mínimos para contratação.
- **1.5.** O Anexo III Do Processo Seletivo descreve as ações para realização de eventos do processo seletivo.
- **1.6.** O Anexo IV Roteiro para execução do "CURRICULUM VITAE" apresenta o roteiro a ser seguido para realização do Currículo.
- **1.7.** O Anexo V Critérios de Avaliação Descreve a pontuação dos itens a serem avaliados na análise do currículo e entrevista técnica.
- **1.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Instituto dos Lagos Rio (www.institutolagosrio.com.br) todas publicações e observações decorrentes do processo seletivo.
- **1.9.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Em virtude de não haver lei específica que determine a reserva de vagas para deficientes físicos no âmbito dos processos seletivos promovidos por Organizações Sociais. As vagas oferecidas, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 3% (três por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência,
- **2.1.1.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

exceto para as atividades que exijam aptidão plena dos candidatos.

- 2.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- **b)** encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico, emitido nos últimos três meses, em que deverá constar:
- a espécie da deficiência;
- o arau da deficiência;
- o nível da deficiência:
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- a data de Expedição do Laudo;
- a assinatura e Carimbo com o número do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.
- **2.2.1.** O Candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem 2.2. será desclassificado.
- **2.2.2.** A documentação comprobatória deverá ser entregue diretamente no Instituto dos Lagos Rio, sediado na Av. Coronel Marcos



de Andrade, 141, sala 204 - Centro – Viamão -RS, no horário de 10:00 horas até 16:00 horas (exceto sábado, domingo e feriados).

- **2.2.3.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim o Instituto dos Lagos Rio não responderá por qualquer extravio da documentação.
- **2.3.** O candidato declarar-se pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- **2.4.** A cópia do CPF e do Laudo Médico terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- **2.4.1.** Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida receberão, através de email fornecido em sua ficha cadastral, o comunicado de deferimento de sua inscrição.
- **2.5.** A inobservância do disposto no subitem 2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos.
- **2.6.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 3 da Lei n.º 2298 de 28 de julho de 1994.
- **2.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Instituto dos Lagos Rio, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada.
- **2.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- **2.9.** A não observância do disposto no subitem 2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **2.10.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente ou em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, será desclassificado.
- **2.10.1** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **2.11.** As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico Admissional, serão



preenchidas pelos demais candidatos, respeitando à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

- **3.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas às exigências a seguir:
 - Ter aprovação no processo seletivo;
 - O candidato deverá ter uma pontuação superior à 60 pontos para continuar no certame;
 - Ser um profissional habilitado e exercer sua profissão no Brasil.
 - Gozar dos direitos políticos estando em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - Cumprir o disposto neste edital;
 - Possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos conforme ANEXO II. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um emprego e anexar o currículo obrigatoriamente, orientando-se pelo roteiro para execução do "CURRICULUM VITAE" disponibilizado no Anexo IV deste Edital.
- **4.2.** Não serão aceitos currículos elaborados que não tenham seguido o modelo disponibilizado no Anexo IV conforme especificado no subitem anterior;
- **4.3.** As inscrições serão realizadas na internet pelo site do Instituto dos Lagos Rio, www.institutolagosrio.com.br, conforme cronograma ANEXO III.
- **4.4.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto dos Lagos Rio o



direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo seletivo será composto de:
 - Avaliação de currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se o total de vagas;
- **5.2.** A avaliação do currículo será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação para a entrevista técnica, e valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos conforme ANEXO V;
- **5.3.** O candidato deve elaborar seu Currículo, orientando-se pelo roteiro para execução do "CURRICULUM VITAE" disponibilizado no Anexo IV deste Edital:
- **5.4.** Não serão avaliados currículos elaborados que não tenham seguido o roteiro para execução do "CURRICULUM VITAE" conforme especificado no subitem anterior;
- **5.5.** A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue no site do próprio Instituto dos Lagos Rio, www.institutolagosrio.com.br.
- **5.6.** Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional, no ato da convocação da entrevista técnica (Anexo II), mediante a apresentação um dos seguintes documentos:
 - Atestado de Capacidade Técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas;
 - Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido no Órgão ou na Instituição contratante, constando a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de CTPS comprovando o exercício do emprego
- **5.7.** Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego anterior exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente e as exigências contidas no Anexo II.

6. DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1. Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final, e valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos conforme ANEXO V;



- **6.2**. A convocação para a realização da entrevista técnica será de responsabilidade do ILR.
- **6.3.** Os candidatos deverão receber no email fornecido no "Curriculum Vitae" a convocação, com data e hora da sua entrevista.
- **6.4.** Os candidatos considerados aprovados na avaliação de currículo, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, e que estiverem classificados dentro do quantitativo total de vagas, farão a Entrevista Técnica no horário das 10h00min às 16h00min sendo realizada na sede do Instituto dos Lagos Rio, na Av. Coronel Marcos de Andrade, 141, Centro, Viamão RS.

7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas no Anexo I para o processo seletivo e após a entrevista técnica será convocado pelo Instituto dos Lagos Rio, por email no endereço fornecido no "Curriculum Vitae", para a realização de exame médico (de caráter eliminatório) e comprovação de requisitos, obedecida ordem final de classificação;
- **7.2.** O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo Instituto dos Lagos Rio, resultará na sua desclassificação do processo seletivo;
- **7.3.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.4.1. DOCUMENTOS ORIGINAIS:
- a) Carteira de Trabalho;
- **b)** 01 fotos 3x4 colorida, recente;
- **d)** Profissionais de nível superior: Cédula ORIGINAL do Registro do Conselho Regional ou Federal de classe.
- **7.4.2.** CÓPIA SIMPLES (frente e verso legível):
- **a)** RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- b) Profissionais de nível superior Diploma ou Certificado do Curso;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- e) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);
- f) 02 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- **g)** Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- h) Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- i) Diploma ou Certificado de Escolaridade (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado do curso);



- j) Profissionais de nível superior: Cédula do Registro no Conselho Regional ou Federal de classe;
- **k)** Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho (ano vigente) ou Declaração de Quitação;
- I) Apresentar a Certidão de Nada Consta do Conselho Regional ou Federal:
- **m)** Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada);
- **n)** 02 cópias de Comprovantes de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- **o)** 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- **p)** Quando necessário, em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
- **q)** Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.
- **7.5.** Será demitido, a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:
- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;
- **b)** Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Instituto dos Lagos Rio;
- **7.6.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação do emprego, estabelecidos no subitem 4 deste Edital;
- 7.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, na página do Instituto dos Lagos Rio, www.institutolagosrio.com.br.
- **8.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico do Instituto dos Lagos Rio.
- **8.3.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração do Instituto dos Lagos Rio, à rigorosa ordem de classificação.
- **8.4.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.



- **8.5.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do processo seletivo junto ao Instituto dos Lagos Rio.
- **8.6.** A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **8.7.** O Instituto dos Lagos Rio se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao processo seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- **8.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e de seus anexos, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- **8.9.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto dos Lagos Rio, no que tange à realização deste processo seletivo.

Viamão, 12 de fevereiro de 2015.

Anexo I - Tabela de Vagas e Jornada de Trabalho.

SERVIÇOS	Carga Horária
Médico Clinico Geral Comunitário	40 hs
Infectologista	15 hs



ANEXO II - CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Programa DST/HIV/AIDS

1 - Médico Infectologista ou Clínico Geral com experiência em Infectologia

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do médico infectologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clínico Geral, executar atividades referentes a especialidade de infectologia.

REQUISITOS:

- Maior de vinte e um anos;
- Disposição para atividade;
- Disposição para cumprir ações orientadas;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Instrução: Ensino Superior com Especialização na área ou experiência de atendimento em Infectologia
- Registro Atualizado no Conselho Regional de Medicina

Estratégia Saúde da Família

1 - Médico Geral Comunitário ou Clinico Geral com experiência em ESF

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar consultas clínicas, prestar assistência médica: prevenção, diagnósticos, prescrever e

ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e

aplicar os métodos de medicina preventiva; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; consulta e procedimentos na estratégia da família e quando necessário a domicilio, realizar atendimento médico integral a população indígena, realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção; na atenção básica, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; providenciar tratamento especializado; encaminhar aos serviços de maior



complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e de referencia e contra referencia; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbitos; desenvolver ações da área de especialização do cargo, atuar em equipes multiprofissional em Saúde Mental, participar de reuniões, cursos, palestras sobre medicina nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção, ficha de atendimento ambulatorial, fichas médicas com diagnóstico e tratamento no prontuário, emitir laudos, incentivar a vacinação, indicar medidas de higiene pessoal e de educação de saúde; identificar casos de doença de notificação compulsória e dos problemas sócio-sanitários definidos como prioritários, informar casos de crianças com suspeita de maus tratos, trabalhar nas citações e emergência epidêmicas e de calamidade pública, e executar outras funções correlatas a função.

REQUISITOS

- Maior de vinte e um anos;
- Disposição para atividade;
- Instrução: Superior
- Disposição para cumprir ações orientadas
- Disponibilidade de trabalhar em equipe
- Disponibilidade de trabalho de campo
- Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina



Anexo III - Do Processo Seletivo

Etapa do Processo	Prazo
Período de Inscrições e Entrega de Currículos	Indeterminado, os candidatos não chamados ficarão em cadastro de reserva.
Realização de Entrevista Técnica	Os candidatos pré selecionados receberão email com data e hora para a realização da entrevista.





Anexo IV – Roteiro para execução do Curriculum Vitae

1 – Dados Pessoais:

- ✓ Nome Completo;
- ✓ Endereço;
- ✓ Data de Nascimento;
- ✓ Estado Civil;
- ✓ Telefones para contato;
- ✓ E-mail para contato.

2 – Formação/ Escolaridade/ Cursos:

- ✓ Formação acadêmica (ensino médio, graduação).
- ✓ Outras especializações afins na área de saúde (Saúde Coletiva, Saúde Pública, etc);
- ✓ Cursos de Aperfeiçoamento e habilitação,
- ✓ Cursos de atualização,
- ✓ Doutorado em área de saúde pública, se houver.
- ✓ Mestrado em outra área de saúde, se houver.

3 – Experiência Profissional:

- ✓ Local de trabalho.
- ✓ Período,
- √ Carga Horária,
- ✓ Motivo do Desligamento.



Anexo V – Critérios de Avaliação

Curriculu	m Vitae	Pontuação	Pontuação Máxima
Reside próximo do local de trabalho?	() Sim () Não	5,5	
Já exerceu a mesma função?	() Sim () Não	6,0	
Onde?		3,0	50 pontos
Qual o motivo do afastamento?		5,0	
Trabalha em outro local?	() Sim () Não	5,0	
Estuda Atualmente?	() Sim () Não	6,0	•
Quais outros cursos possui?		6,5	
Qual o método de			
deslocamento até o local de trabalho?	tuto 🧢	3,0	
Quanto tempo de experiência possui na área ?		7,0	
Possui algum vinculo com o Governo?	() Sim () Não	3,0	

Entrevista	Técnica Pon	tuação	Pontuação Máxima
Domínio na área	15,0		
Avaliação Comportamental	15,0		
Conhecimento de Informática	2,0		
Participação em Projetos e Pesquisas	8,0		50 Pontos
Cooperação, Participação e Integração	10,0		